



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**2º TERMO ADITIVO**  
**PUBLICAÇÃO**



Protocolo:

**5146/2022**



Tipo:

REQUER SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 174/2022

Protocolado em:

30/08/2022 - 16:27:14

Informações do Requerente:

Nome: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;

CPF/CNPJ: 29.284.091/0001-16;

Contato: (42) 3848-2888;

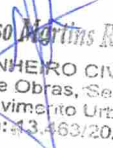


5146;30.08.2022. Sistema Protocolo Municipal

A SAAE

Encaminhado PARA QUE  
SEJA TOMADA AS devidas  
PROVIDÊNCIAS

05/09/2022


  
Oswaldo Afonso Martins Rockenbach  
ENGENHEIRO CIVIL  
Secretário de Obras, Serviços e  
Desenvolvimento Urbano  
Portaria: 13.463/2022

A/c

CHEFE DO SETOR DE  
EXECUÇÃO

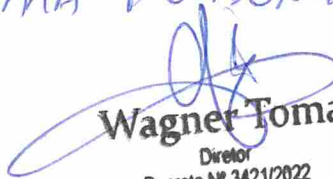
PARA ANÁLISE E  
PROVIDÊNCIAS.


ATENCIOSAMENTE,

 - 09/09/2022

Wagner Toma  
Diretor  
Decreto Nº 3421/2022  
SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A/C SECRETARIA DE OBRAS  
PARA PROVIDÊNCIAS?

  
Wagner Toma  
Diretor  
Decreto Nº 3421/2022  
SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Recebido  
Dep. Licitação  
06/12/22  




ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

380

9

Prudentópolis 30 de Agosto de 2022

A

**Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

Contrato N° 174/2022 – PMB

Processo Administrativo N° 123/2022

Concorrência N° 03/2022

Objeto: Construção do Remanescente da Lagoa Facultativa II, na Estação de Tratamento de Esgoto do município de Bandeirantes – PR.

Ref. Solicitação de 1° Termo Aditivo

Prezados, tendo em vista que na execução da obra, foi constatado a inexistência da tubulação a qual serviria para a ligação da saída do efluente da Lagoa, e sendo assim após um levantamento realizado em campo constatou-se que para a conclusão da interligação precisa-se de uma complementação de 68,00 m de tubulação de concreto, encaminhamos abaixo a Planilha com os materiais e serviços a serem aditivados para a devida conclusão da obra em questão.



ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

381



Certo do atendimento, assinamos a presente.



Documento assinado digitalmente

WAGNER WILMAR WOJCIK

Data: 30/08/2022 17:27:52-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

---

Wagner Wilmar Wojcik

Eng. Civil

CREA – PR 177/040/D

---

RUA DOMINGOS LUIZ DE  
OLIVEIRA, 63

---

(42) 3848-2888  
CNPJ: 29.284.091/0001-16

---

wagner@3wengenharia.com  
PRUDENTÓPOLIS - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR SERVIÇOS S/BDI	VALOR SERVIÇOS COM BDI (24,54%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
1.1	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 600mm, para redes coletoras de esgoto sanitário, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências	m	68,00	13,5	918,00	R\$ 1.143,28
1.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m, com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,50m, em solo de 1º categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	81,6	5,5	448,80	R\$ 558,94
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1366,80</b>	<b>R\$ 1.702,21</b>
	<b>TOTAL MÃO DE OBRA E SERVIÇOS C/BDI</b>					<b>R\$ 1.702,21</b>
	PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR MATERIAL S/BDI	VALOR MATERIAL COM BDI (17,78%)
<b>2</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>					
2.1	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe EA-2, com encaixe ponta e bolsa com junta elástica, diâmetro nominal 600mm	m	68,00	209,44	14241,92	R\$ 17.736,89
	<b>SUB-TOTAL (S/BDI)</b>				<b>14241,92</b>	<b>R\$ 17.736,89</b>
	<b>TOTAL MATERIAL E EQUIPAMENTOS C/BDI</b>					<b>R\$ 17.736,89</b>

PLANILHA DE CUSTOS ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR AUNIT. ADMINISTRAÇÃO	VALOR PARCIAL ADMINISTRAÇÃO	
<b>4,0</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>					
4,1	Engenheiro de obra junior	h	0,89	72,80	64,792	R\$ 64,79
4,2	Encarregado geral	h	1,78	27,56	49,0568	R\$ 49,06
4,3	Topógrafo	h	0,27	17,02	4,5954	R\$ 4,60
4,4	Auxiliar de topografo	h	0,27	6,95	1,8765	R\$ 1,88
4,5	Vigia	h	2,00	17,16	34,32	R\$ 34,32
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 154,64</b>
	<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>R\$ 154,64</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 19.593,74</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 598/ 2022

Ílmo.  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

Assunto: **1º ADITIVO DE META-FÍSICA**


Obra: **CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
CONCORRÊNCIA Nº **003/ 2022 – PMB**  
CONTRATO Nº **123/ 2022 – PMB**

Solicitamos a V.Sa. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-Física e o EMPENHO da mesma quantia aditada, entre a contratante, Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, e a contratada, 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 29.284.091/0001-16, para conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Justificativa técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2022.

  
**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**Memorando:** Nº 010/2022

**Assunto:** 1º ADITIVO DE META-FÍSICA

**OBRA:** Construção do Remanscente da Lagoa Facultativa II, na estação de Tratamento de Esgoto do Município de Bandeirantes

CONCORRÊNCIA                      003/ 2022 – PMB  
 CONTRATO Nº                        174/ 2022 – PMB  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO    123/ 2022 – PMB

Prezado Secretário,

Solicitamos a V. S.<sup>a</sup>. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física e o **EMPENHO** da mesma quantia aditada, entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 29.284.091/0001-16, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

**Valor do Contrato** ..... R\$ 312.512,47 (trezentos e doze mil quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

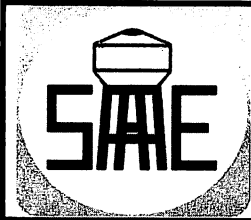
**Valor do Acréscimo de meta-física**..... R\$ 19.593.74 (dezenove mil quinhentos e nonoventa e tres reais e setenta e quatro centavos) – 6,26 %

**Valor Total**..... R\$ 332.106,21 (trezentos e trinta e dois mil cento e seis reais e vinte e um centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 16 de Setembro de 2022

ROMULO RAMALHO Assinado de forma digital  
por ROMULO RAMALHO  
FARIAS:0495060690 FARIAS:04950606905  
5 Dados: 2022.09.15  
11:10:49 -03'00'

**Eng. Civil Rômulo R. Farias**

CREA-PR 179716/D

FISCAL DA OBRA

**NESTA**  
**OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**Memorando:** Nº 010/2022

**Assunto:** 1º ADITIVO DE META-FÍSICA

**OBRA: Construção do Remanescente da Lagoa Facultativa II, na estação de Tratamento de Esgoto do Município de Bandeirantes**

CONCORRÊNCIA	003/ 2022 – PMB
CONTRATO Nº	174/ 2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO	123/ 2022 – PMB

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo é necessário devido a alguns erros de quantitativos necessários e de imprevistos de serviços identificados durante reforma.

Tendo em vista que na execução da obra, foi constatado a inexistência da tubulação a qual serviria para ligação da saída do efluente da lagoa, e sendo assim após um levantamento realizado em campo constatou-se que para a conclusão da interligação precisa-se de uma complementação de 68,30 m de tubulação de concreto, encaminhamos abaixo a planilha com os materiais e serviços a serem aditivados para a devida conclusão da obra em questão.


Tendo assim, as justificativas técnicas e concretas para a necessidade do valor que deverá ser aditado neste contrato.

ROMULO	Assinado de forma digital
RAMALHO	por ROMULO RAMALHO
FARIAS:049506069	FARIAS:04950606905
05	Dados: 2022.09.15
	11:11:03 -03'00'

**ENG. CIVIL RÔMULO R. FARIAS**

CREA-PR 179716/D

FISCAL DA OBRA

		1 Termo Aditivo		[3W Engenharia e Construção Ltda		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR SERVIÇOS S/BDI	VALOR SERVIÇOS COM BDI (24,54%)
<b>1 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
1.1	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 600mm, para redes coletoras de esgoto sanitário, junta elástica, instalado em local com baixo nível de interferências	m	68,00	13,5	918,00	R\$ 1.143,28
1.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m, com retroescavadeira, largura de 0,80m a 1,50m, em solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m³	81,6	5,5	448,80	R\$ 558,94
SUB-TOTAL					1366,80	R\$ 1.702,21
TOTAL MÃO DE OBRA E SERVIÇOS C/BDI						R\$ 1.702,21
PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR MATERIAL S/BDI	VALOR MATERIAL COM BDI (17,78%)
<b>2 TUBOS E CONEXÕES</b>						
2.1	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe EA-2, com encaixe ponta e bolsa com junta elástica, diâmetro nominal 600mm	m	68,00	209,44	14241,92	R\$ 17.736,89
SUB-TOTAL (S/BDI)					14241,92	R\$ 17.736,89
TOTAL MATERIAL E EQUIPAMENTOS C/BDI						R\$ 17.736,89
PLANILHA DE CUSTOS ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR AUNIT. ADMINISTRAÇÃO	VALOR PARCIAL ADMINISTRAÇÃO	
<b>4.0 MÃO DE OBRA</b>						
4.1	Engenheiro de obra junior	h	0,89	72,80	64,792	R\$ 64,79
4.2	Encarregado geral	h	1,78	27,56	49,0568	R\$ 49,06
4.3	Topógrafo	h	0,27	17,02	4,5954	R\$ 4,60
4.4	Auxiliar de topógrafo	h	0,27	6,95	1,8765	R\$ 1,88
4.5	Vigia	h	2,00	17,16	34,32	R\$ 34,32
SUB-TOTAL						R\$ 154,64
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 154,64
TOTAL GERAL						R\$ 19.593,74
					ROMULO RAMALHO Assinado de forma digital por FARIAS:04950606905 ROMULO RAMALHO FARIAS:04950606905 Dados: 2022.09.19 16:19:38 -03'00'	
					ROMULO R FARIAS ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 179716/D	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE META FISICA EM 6,26% (SEIS INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSSIMO) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$19.593,74 (DEZENOVE MIL QUINQUENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - Referente ao Processo CONCORRÊNCIA: N°03/2022 – CONTRATO N.174/2022 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.598/2022.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

389



Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de: **ADITIVO DE META FISICA EM 6,26% (SEIS INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSSIMO) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$19.593,74 (DEZENOVE MIL QUINQUENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - Referente ao Processo CONCORRÊNCIA: Nº03/2022 – CONTRATO N.174/2022 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.** Conforme memorando em anexo N.598/2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

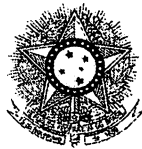
*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: ADITIVO DE META FISICA EM 6,26% (SEIS INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSSIMO) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$19.593,74 (DEZENOVE MIL QUINQUENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - Referente ao Processo CONCORRÊNCIA: N°03/2022 – CONTRATO N.174/2022 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.598/2022.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.284.091/0001-16  
Certidão n°: 42023977/2022  
Expedição: 28/11/2022, às 11:20:29  
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.284.091/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.284.091/0001-16  
**Razão Social:** 3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOMINGOS LUIZ DE OLIVEIRA 63 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112703351602956266

Informação obtida em 28/11/2022 11:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 29.284.091/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:40:32 do dia 29/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2023.

Código de controle da certidão: **7D10.4D9C.9505.F6FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## CONTABILIDADE

394

9

Ofício nº 60/2022

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para **ADITIVO DE META FÍSICA EM 6,26% TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.593,74 REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 DO CONTRATO Nº174/2022, COMO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

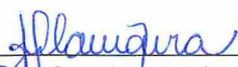
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração  
Rafael Henrique Eneas Marinho  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



395

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 123/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Dezembro de 2022.

Ref.: Concorrência – 03/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor,

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º174/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

396

(MINUTA)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2022 – PMB,  
CONCORRÊNCIA N.º 03/2022 – PMB

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
CONSTRUÇÃO DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE  
ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecido na Rua Domingos Luiz de Oliveira nº 63, centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob n.º **29.284.091/0001-16**, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **Wagner Wilmar Wojcik**, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 081.107.049-21 e da cédula de identidade RG nº 12.588.852-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção a solicitação da contratada, e ao memorando n.º 010/2022 com Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e com fundamento no §1º inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **6,26%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$19.593,74** (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$332.096,21** (trezentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Bandeirantes/PR, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

JAELESON RAMALHO MATA  
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER WILMAR WOJCIK  
REPRESENTANTE LEGAL

Fe. em 07/12/2022

Jaelson Ramalho Matta  
CPF: 081.107.049-21

Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

397



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º174/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º03/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atenção a solicitação da contratada, e ao memorando n.º010/2022 com Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e com fundamento no §1º inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **6,26%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$19.593,74** (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$332.096,21** (trezentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Bandeirantes/PR, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

JANEIRO GOMES DE MATEA  
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER WILMAR WOJCIK  
REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

#### ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1241/2022

REFERÊNCIA: P A Nº 123/2022 – CONCORRÊNCIA 03/2022 – CONTRATO Nº 174/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25%.

#### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do contrato em epígrafe.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento de 6,26% no valor** em decorrência de adequação da execução da obra pública contemplada na licitação.
3. Cumpre esclarecer que este parecerista já analisou este tipo de minuta de aditivo, pelo que o parecer é desnecessário e a Administração deveria adotar mecanismos de padronização.
4. Observa-se que o termo aditivo anterior foi feito contrariando o parecer jurídico nº 1234/2022, pelo que não é feito controle de legalidade e não convalida-se o ato anteriormente praticado pelo Sr. Prefeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

---

#### III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, **opina-se que o acréscimo ou a diminuição de até 25% no máximo conforme apontando na minuta e a adequação do objeto pode ser juridicamente realizada na forma de justificativa técnica**, para tanto, recomenda-se que a minuta contemple o fundamento do **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93**.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

VINICIUS ALVES Assinado de forma digital por  
SCHERCH VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2022.12.07 14:34:12  
-03'00'  
*VINÍCIUS ALVES SCHERCH*  
*OAB/PR 61.358*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

400  
9

**Ref.: CONCORRÊNCIA – 03/2022-PMB**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de termo aditivo com a empresa **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** nos termos da minuta anexa, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar observação feita pela Assessoria Jurídica exposta no parecer. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

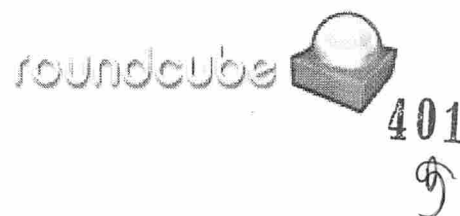
- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º174/2022 - CONCORRÊNCIA N.º03/2022**



De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Para 3W Engenharia <wagner@3wengenharia.com>  
Data 07-12-2022 17:34  
Prioridade Mais alta

- 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 174-2022 - CONC. 03-2022 -AUMENTO DE META-FÍSICA - 3W ENGENHARIA.pdf(~58 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **2º Termo Aditivo** juntamente com seu Extrato, do **Contrato N.º174/2022**, referente a **CONCORRÊNCIA N.º03/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Peço por gentileza que, sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

**Favor atestar recebimento do presente e-mail.**

Atenciosamente,

**Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

402  
9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2022 – PMB

CONCORRÊNCIA N.º 03/2022 – PMB

TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecido na Rua Domingos Luiz de Oliveira nº 63, centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob n.º **29.284.091/0001-16**, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **Wagner Wilmar Wojcik**, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 081.107.049-21 e da cédula de identidade RG nº 12.588.852-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção a solicitação da contratada, e ao memorando n.º 010/2022 com Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **6,26%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$19.593,74** (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$332.096,21** (trezentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Bandeirantes/PR, 07 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**


**CONTRATADA**  
**3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**


  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WAGNER** Digitally signed by  
**WILMAR** WAGNER WILMAR  
**WOJCIK:** WOJCIK:08110704921  
Date: 2022-12-08 09:  
**08110704921** 16:46

\_\_\_\_\_  
**WAGNER WILMAR WOJCIK**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

403  
8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º174/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º03/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção a solicitação da contratada, e ao memorando n.º010/2022 com Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** equivalentes a aproximadamente **6,26%** percentuais, correspondente ao valor de **R\$19.593,74** (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

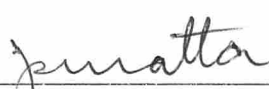
CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$332.096,21** (trezentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Bandeirantes/PR. 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

  
\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER  
WILMAR WOJCIK:WOJCIK:08110704921  
08110704921  
Digitally signed by  
WAGNER WILMAR  
Date: 2022-12-08 09:  
17:12  
\_\_\_\_\_  
WAGNER WILMAR WOJCIK  
REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º174/2022 – PMB  
CONCORRÊNCIA N.º03/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

#### OBJETIVO:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção a solicitação da contratada, e ao memorando n.º010/2022 com Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária do Departamento de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA equivalentes a aproximadamente 6,26% percentuais, correspondente ao valor de R\$19.593,74 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$332.096,21 (trezentos e trinta e dois mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

Bandeirantes/PR, 07 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
WAGNER WILMAR WOJCIK  
REPRESENTANTE LEGAL



COMPRA DIRETA

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

17/4/2022 X

GESTOR PARTICIPANTE Pesquisar

SALVAR LIMPAR



FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

582 3W ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (29.284.091/0001-16) Processo nº 123/2022  
 17/4/2022 Termo de Contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA LAGOA FACULTATIVA II NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Valor original  
 R\$ 312.502,47

	Valores (R\$)
Contrato	312.502,47
Acréscimos	19.593,74
Supressões	0,00
Total do contrato	332.096,21
Valor executado	312.502,47
Saldo	19.593,74

De a sua opinião